LEI Nº. 929/1986

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/1989.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Piumhi para o triênio 1987/1989 elaborado na forma da legislação vigente estima para o período as despesas de capital em Cz$ 64.790.000,00.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas, em quadros anexos cuja realização fica autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por funções: em cruzados

Legislativa	40.000	80.000	150.000	270.000
Administração e o e planejamento	1.160.000	1.575.000	2.360.000	5.095.000
Agricultura	100.000	200.000	300.000	600.000
Educação e cultura	3.960.000	3.070.000	4.630.000	11.390.000
Habitação e urbanismo	5.350.000	6.760.000	9.450.000	21.560.000
Saúde saneamento	2.600.000	3.150.000	5.250.000	11.000.000
Assistência e previdência	10.000	15.000	50.000	75.000
Transporte	3.800.000	4.000.000	7.000.000	14.800.000

Art. 3º - Nas elaborações das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas dos projetos podendo em

consequência de alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989 estimadas a preços de 1986 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1987 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de dezembro de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário